



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul de Minas

ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 10020000423/19

RESPONSÁVEL: Diogo Luiz Souza

PROPRIEDADE: Fazenda Santa Cruz – Monsenhor Paulo

O Supervisor Regional Sul do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições conferidas pela Decreto Estadual n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, art. 42, parágrafo único:

Considerando a solicitação do interessado em solicitação ofício protocolada sob o nº 1.020.00505/19, que pede o arquivamento do mesmo por razões diversas;

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18 estabelecer o arquivamento a requerimento do interessado:

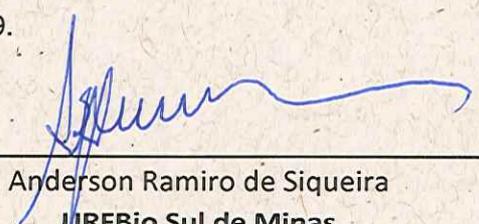
*“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:
I – a requerimento do empreendedor;”*

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**, ficando consignado, que caso haja taxas a serem pagas, quando da notificação desta decisão, deverá ser notificado o responsável ao seu adimplemento.

Notifique-se e, após, archive-se.

Varginha, 10 de Setembro de 2019.



Anderson Ramiro de Siqueira
URFBio Sul de Minas
Instituto Estadual de Florestas - IEF